



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Superintendência Municipal de Licitação – SML

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Processo de Administrativo nº 1103/2025
Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 008/2025

01 – DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos e insumos, Essa iniciativa visa atender às demanda solicitada em memorando 102/SEMUSA/2025 e suas alteração contida no memorando 206/SEMUSA/2025, com quantitativo e período estimado pelo centro de abastecimento farmacêutico (CAF) da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade do serviço prestado a população e condições de trabalho as equipes, por um período de 3 (três) meses.

O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas no **Termo de Referência – ID 13º 1.98D.060**.

02 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 As aquisições/contratações realizadas por Dispensa Eletrônica enquadram-se, como dispensa de licitação, POR CONTA DO VALOR, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, e Decreto nº 12.343 de 2024.

2.2 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

03 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 – A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio da Plataforma **LICITANET** com base legal na Lei Federal 14.1333/21 e Lei Complementar 123/2006.

3.2 – Poderão participar deste modalidade as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo, previamente credenciadas como fornecedores na Plataforma **LICITANET** (<https://licitanet.com.br/>).

3.3 – O **Termo de Dispensa Eletrônica nº 008/2025** será publicado exclusivamente no sítio da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO/PORTALTRANSPARENCIA, AROM e www.licitanet.com.br no dia **10 de Abril de 2024**.

3.3.1 – Serão aceitas as propostas apresentadas até às **07h59min. (DF) do dia 15 de Abril de 2025**.

3.3.2 – A abertura das propostas e etapa de lances dar-se-á às **08H (DF) do dia 15 de Abril de 2025 até às 12:00h (DF)**.

04 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 – A participação dos interessados, no dia e hora fixados para a abertura das propostas dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas quaisquer propostas por forma diversa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Superintendência Municipal de Licitação – SML

4.2 – A proposta deverá conter obrigatoriamente:

4.2.1 – Papel com timbre da empresa onde deverá constar de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total;

4.2.3 – Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias

4.2.4 – Prazo de entrega dos produtos será conforme Termo de Referência, anexo I.

4.2.5 – A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

4.2.5 – O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

4.2.6 – É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

05 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

5.1 – As propostas lançadas pelo fornecedor na **LICITANET** de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, por item, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

5.2 – O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

06 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

ALÉM DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS JUNTOS AO TERMO DE REFERÊNCIA, SERÃO SOLICITADOS:

6.1 – Cartão do CNPJ da empresa;

6.2 – Contrato social com última alteração ou consolidado;

6.3 – Documentos pessoais dos sócios;

6.4 – Certidões de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

6.5 – Certidão de Regularidade perante o FGTS;

6.6 – Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

6.7 – Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

6.8 – Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.9 – Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

07 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Conforme Termo de Referência – Item 10.

09 – LOCAL DE ENTREGA

9.1 Conforme Termo de Referência – Item 05.

10 – PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Conforme Termo de Referência – Item 05.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Superintendência Municipal de Licitação – SML

11 – PRAZO PARA PAGAMENTO

11.1 Conforme Termo de Referência – Item 07.

12 – INFORMAÇÕES GERAIS

12.1 – Para obter maiores informações sobre como participar da Dispensa Eletrônica, a empresa poderá entrar em contato através do e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br.

13 – FORO

13.1 – De acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 999/2019, o futuro contrato e/ou a Ata de Registro de Preços, constará de cláusula compromissória, onde as partes se comprometem a resolver toda e qualquer controvérsia que surgir por Juízo Arbitral.

Candeias do Jamari – RO, **09 de Abril de 2025.**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA

Agente de Contratação

Matricula: 4240